



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 372

Derroga a Resolução n.º 371, de 25.9.2007, que dispôs acerca de instruções disciplinadoras para as revisões eleitorais, nesta circunscrição, dos municípios que menciona, excluindo de seu texto tão-somente o município de Fátima do Sul (4.ª ZE).

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, observando os termos dispostos na Resolução TSE n.º 22.586/07 e de acordo com o que ficou decidido na sessão ordinária realizada nesta data e, ainda,

Considerando a informação da Diretoria-Geral da Secretaria do colendo Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que estão sendo ultimatos os preparativos para um recadastramento geral em um dos municípios desta circunscrição eleitoral, envolvendo a adoção de um novo padrão de alistamento e identificação eleitoral;

Considerando que esse recadastramento geral deverá se dar em um dos municípios abrangidos pela citada Resolução TSE n.º 22.586/07, e tendo sido escolhido, para tanto, o município de Fátima do Sul e, também,

Considerando a antieconomicidade e impraticabilidade de se chamar, por duas vezes, todo o colégio eleitoral do município escolhido em curto intervalo de tempo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica derogada a Resolução n.º 371, expedida por este Tribunal Regional Eleitoral em 25.9.2007, para excluir o município de Fátima do Sul (4.ª ZE), ratificando todos os demais termos em relação aos demais municípios constantes daquela resolução.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 372

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Campo Grande, MS, aos 02 de outubro de 2007.

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado

Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Dr. JOSÉ PAULO CINOTI
Juiz de Direito

Dr. SILVIO PEREIRA AMORIM
Procurador Regional Eleitoral

